



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Caixa Postal 026 – Fone: (015) 262-4000 / Fax: (015) 262-4200

LEI Nº 3.749, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.999

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO MARCHESONI ROGADO, Prefeito do Município de Porto Feliz,
Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua JOSÉ MARTINS TELES a atual rua nº 2 do
Loteamento Parque Residencial Água Branca, a qual tem início no final da rua José Martins
Teles do Loteamento Jardim Marteli e término na Avenida Dr. Tancredo de Almeida Neves.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação
própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em
contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 07 DE DEZEMBRO DE 1.999

Leonardo Marchesoni Rogado
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA, 07 DE DEZEMBRO DE 1.999.

Luiz Antonio Belini
Diretor